



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

64

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo n.º 00351-74.2011.9.26.0597 VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 24 dias do mês de JUNHO do ano de 2014

nesta CIDADE E COMARCA DE SERTÃOQUINÓ, NA RUA JUVENAL OLYMPIO MARTINS, 1040, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de PERDAS E DANOS

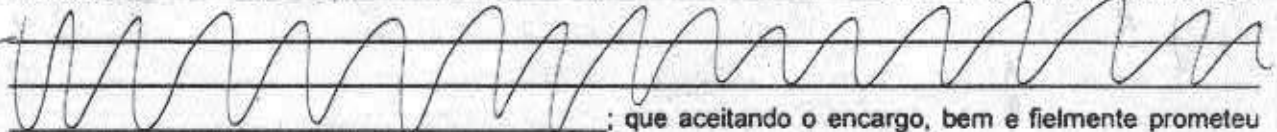
que AGEMAR LOPES DA SILVA

move a GUNICE SILVA AUGENAR E OUTRO

pela qual procedemos PENHORA E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

OL VEÍCULO BORD/PIRELLA GL CLASS, PLACA DDL 8353 - SERTÃO-QUINÓ/SP, CHASSI 9BFBDZFHY326361, ANO/MODELO 2000, 4 PORTAS, COR BRANCA, COM PEQUENOS RISCOS (REPARADOS) POR TODA LATERAL, COM OS 4 PNEUS EM BOM ESTADO, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, QUE AVALIO EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Feito(a) AGEMAR LOPES DA SILVA nomeei como fiel depositário(a)



; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA 
DEPOSITÁRIO 